



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

INDICAÇÃO 52

INDICO à Exma. Senhora Prefeita Municipal, **MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO**, as providências necessárias, junto ao setor competente, no sentido de:

- Efetuar a limpeza dos terrenos/áreas de propriedade do Município de Araçoiaba da Serra, nos termos do art. 13 do Código Sanitário e de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 138/2008), especialmente das áreas localizadas no Jardim Salete, próximas à sede da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA

É dever do Poder Público zelar pela preservação do meio ambiente e pela saúde da população.

Nos termos do Código Sanitário Municipal (art. 13) é vedado manter terreno com vegetação, lixo, entulhos e água estagnada, cabendo ao proprietário de terrenos não edificados mantê-los limpos, capinados, isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e a coletividade.

Deve vir do Poder Público o exemplo de estrito cumprimento da lei, mantendo os terrenos de sua propriedade limpos e capinados.

As medidas de combate ao mosquito "Aedes aegypti" previstas na Medida Provisória nº. 712/2016 devem ser urgentemente implementadas.

Plenário Vereador Carvalho de Oliveira Ribeiro

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2016.

Cleide
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA